

WILSON SONS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ N°33.130.691/0001-05

NIRE 33.3.00337431

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: A reunião foi iniciada em 20 de março de 2024, às 09:00 horas, tendo sido suspensa e finalizada no dia 21 de março de 2024 às 17:30 horas, no escritório da Companhia na Praia de Botafogo, 186 - 4º andar, sala 301, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ e por videoconferência.

Convocação: realizada nos termos do artigo 12, §2º do Estatuto Social da Companhia.

Presença: a reunião foi regularmente instalada, tendo a presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Augusto Cezar Tavares Baião, William Henry Salomon, Christopher Townsend, Fernando Fleury Salek, Mauro Moreira, Cláudio Roberto Frischtak e José Francisco Gouvêa Vieira.

Presentes, também, a convite do Conselho, representando a Ocean Wilsons Holdings Ltd. e suas subsidiárias, Caroline Foulger, Fiona Beck e Leslie Rans, Andrey Berzins e Geoffrey Wood ("Representantes da Ocean e Suas Subsidiárias"), os representantes da auditoria externa KPMG Auditores Independentes, os Srs. Marcelo Ferreira e Nagib Mattar e, representando a Companhia, o Diretor de Operações, Sr. Arnaldo Calbucci Filho, o Diretor de Relações com Investidores, Michael Connell, o Controller Marcello Torres e a Diretora Jurídica e de Relações Institucionais, Roberta Lourenço do Carvalhal Couto.

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Augusto Cezar Tavares Baião, que convidou a mim, Roberta Lourenço do Carvalhal Couto, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário.

Ordem do Dia:

- 1) Atualizações relevantes;
- 2) Deliberar sobre a tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e a destinação do resultado, incluindo a distribuição de dividendos e a sua respectiva recomendação para a Assembleia Geral;
- 3) Deliberar sobre o programa de recompra de ações;
- 4) Deliberar sobre a revisão da política de partes relacionadas;
- 5) Deliberar sobre o edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; e
- 6) Deliberar sobre os Contratos do Plano de Retenção e Não Competição.

Discussão:

1) O Diretor Presidente Fernando Salek apresentou as principais informações para a Companhia, dentre elas as relativas às iniciativas ESG e as atualizações políticas e econômicas ocorridas no Brasil. Em seguida, passou a palavra para o Diretor de Operações, Arnaldo Calbucci Filho, e para o Controller Marcello Torres e o Diretor de Relações com Investidores Michael Connell, que apresentaram a performance operacional e financeira da Companhia. Após as atualizações relevantes, a reunião foi suspensa e os Representantes da Ocean e Suas Subsidiárias agradeceram as informações e se retiraram da reunião.

Retomada a reunião, o conselheiro Mauro Moreira, como coordenador do comitê de auditoria e o conselheiro Cláudio Frischtak, como coordenador do comitê de remuneração, informaram aos demais conselheiros os principais tópicos debatidos nas reuniões dos comitês realizadas no quarto trimestre do presente ano.

Deliberações:

2) Após a apresentação realizada pela auditoria externa KPMG Auditores Independentes e pela análise e recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia, aprovar e recomendar à Assembleia Geral: (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme material distribuído aos conselheiros e arquivado na sede da Companhia, os quais serão submetidos à aprovação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser convocada oportunamente; e (ii) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2023 da Companhia, no montante de R\$399.190.431,87 (trezentos e noventa e nove milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) da seguinte forma:

- (I) R\$19.431.561,40 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um mil reais e quarenta centavos) a serem destinados para a reserva legal;
- (II) R\$238.428.870,47 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) a serem destinados para a reserva de lucros; e
- (III) R\$141.330.000,00 (cento e quarenta e um milhões e trezentos e trinta mil reais) pagos em outubro de 2023 a título de dividendos intermediários, sendo R\$92.299.917,00 (noventa e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dezessete reais) a título de dividendos mínimos obrigatórios e R\$49.030.083,00 (quarenta e nove milhões, trinta mil e oitenta e três reais) a título de dividendos adicionais.

O valor de R\$59.196.001,01 (cinquenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, um real e um centavo) pagos em janeiro de 2024 a título de dividendos adicionais provenientes da reserva de lucros acumulados até setembro de 2023.

O valor de R\$0,1716589 por ação, equivalente a R\$75.528.010,59 (setenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, dez reais e cinquenta e nove centavos) a título de dividendos adicionais, provenientes da reserva de lucros acumulados até dezembro de 2023, serão pagos aos acionistas

até 6 de maio de 2024. As ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividends*” a partir de 29 de abril de 2024, inclusive.

3) Aprovar o programa de recompra de ações, na forma apresentada e de acordo com as condições especificadas no Anexo I à presente Ata, para fins de divulgação das informações indicadas no Anexo G da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022. Autorizar, ainda, a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do programa de recompra de ações.

4) Aprovar a revisão da Política de Transação com Partes Relacionadas, conforme material arquivado na sede da Companhia.

5) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 22 de abril de 2024, às 09h00.

6) Antes do início da apresentação, os membros do Conselho Augusto Cezar Tavares Baião e Fernando Fleury Salek se declararam conflitados em relação à matéria, razão pela qual se retiraram da reunião neste momento. Aprovar os contratos do Plano de Retenção e Não Competição, bem como autorizar o Diretor de Relações com Investidores e a Diretora de Recursos Humanos e Comunicação a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à celebração dos contratos.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no livro próprio.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

William Henry Salomon

Augusto Cezar Tavares Baião

José Francisco Gouvêa Vieira

Christopher Townsend

Fernando Fleury Salek

Mauro Moreira

Cláudio Roberto Frischtak

Roberta Lourenço do Carvalhal Couto

Secretária

(Esta página é parte integrante da ata da reunião do Conselho de Administração da Wilson Sons S.A. em 20 de março de 2024, às 09h00, tendo sido suspensa e finalizada no dia 21 de março de 2024 às 17:30 horas)

Anexo G à Resolução CVM 80 - Negociação de Ações de Própria Emissão**1. JUSTIFICAR PORMENORIZADAMENTE O OBJETIVO E OS EFEITOS ECONÔMICOS ESPERADOS DA OPERAÇÃO**

O objetivo do Programa de Recompra é de adquirir ações de emissão da Companhia para fazer frente aos programas de incentivo de longo prazo e retenção dos principais executivos da Companhia. A Companhia fará a aquisição de ações de própria emissão, sem redução do capital social, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e nas normas enunciadas na Instrução CVM 567, podendo (i) mantê-las em tesouraria e posteriormente aliená-las ou cancelá-las e/ou (ii) utilizá-las para liquidar obrigações decorrentes de programa de opções de compra de ações no âmbito dos programas e planos de incentivo de longo prazo da Companhia.

2. INFORMAR AS QUANTIDADES DE AÇÕES (I) EM CIRCULAÇÃO E (II) JÁ MANTIDAS EM TESOURARIA

Em 21 de março de 2024, data de aprovação do Programa de Recompra, a Companhia possuía 439.988.900 (quatrocentos e trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e novecentos) ações ordinárias e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação"). Na data em questão, não havia ações mantidas em tesouraria.

3. INFORMAR A QUANTIDADE DE AÇÕES QUE PODERÃO SER ADQUIRIDAS OU ALIENADAS

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra, adquirir até 2.947.000 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil) ações ordinárias sem valor nominal de emissão da Companhia, correspondentes a até 0,670% do total de ações de emissão da Companhia, observado, ainda, o limite de 10% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado que pode ser mantido em tesouraria, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM nº 77/2022 ("Resolução CVM 77").

4. DESCREVER AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DERIVATIVOS QUE A COMPANHIA VIER A UTILIZAR, SE HOUVER

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra.

5. DESCREVER, SE HOUVER, EVENTUAIS ACORDOS OU ORIENTAÇÕES DE VOTO EXISTENTES ENTRE A COMPANHIA E A CONTRAPARTE DAS OPERAÇÕES

Não aplicável, pois as recompras serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. NA HIPÓTESE DE OPERAÇÕES CURSADAS FORA DE MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS, INFORMAR:

- A) O PREÇO MÁXIMO (MÍNIMO) PELO QUAL AS AÇÕES SERÃO ADQUIRIDAS (ALIENADAS); E

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preços de mercado.

- B) SE FOR O CASO, AS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO A PREÇOS MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES, NO CASO DE AQUISIÇÃO, OU MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) INFERIORES, NO CASO DE ALIENAÇÃO, À MÉDIA DA COTAÇÃO, PONDERADA PELO VOLUME, NOS 10 (DEZ) PREGÕES ANTERIORES;

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preço de mercado.

7. INFORMAR, SE HOUVER, OS IMPACTOS QUE A NEGOCIAÇÃO TERÁ SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO OU DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SOCIEDADE;

O Programa de Recompra não trará impactos na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.

8. IDENTIFICAR AS CONTRAPARTES, SE CONHECIDAS, E, EM SE TRATANDO DE PARTE RELACIONADA À COMPANHIA, TAL COMO DEFINIDA PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO, FORNECER AINDA AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022;

Considerando que a recompra de ações no âmbito do Programa de Recompra ocorrerá por meio de operações realizadas na B3, não há como identificar contrapartes ou operações realizadas com partes relacionadas.

9. INDICAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS AUFERIDOS, SE FOR O CASO;

Não aplicável, tendo em vista que se trata de operação de recompra de ações de emissão da Companhia.

10. INDICAR O PRAZO MÁXIMO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES AUTORIZADAS;

O prazo máximo para liquidação das aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 21 de março de 2024 e encerrando-se em 21 de setembro de 2025, inclusive.

11. IDENTIFICAR INSTITUIÇÕES QUE ATUARÃO COMO INTERMEDIÁRIAS, SE HOUVER;

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pelas seguintes corretoras:

- (i) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (iii) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.855.045/0001-32 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3950 11º andar - Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

12. ESPECIFICAR OS RECURSOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS, NA FORMA DO ART. 8º, § 1º, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 77/2022.

As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de capital.

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações financeiras anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

13. ESPECIFICAR AS RAZÕES PELAS QUAIS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SE SENTEM CONFORTÁVEIS DE QUE A RECOMPRA DE AÇÕES NÃO PREJUDICARÁ O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM CREDORES NEM O PAGAMENTO DE DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS, FIXOS OU MÍNIMOS.

O Conselho de Administração da Companhia entende que a execução do Programa de Recompra é compatível com a situação financeira da Companhia. Além disso, como informado no item 12 acima, as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de capital da Companhia. Portanto, o Conselho de Administração da Companhia entende que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento de obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de dividendos obrigatórios.

WILSON SONS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N°33.130.691/0001-05
NIRE 33.3.00337431

MINUTES OF THE ORDINARY MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS OF WILSON SONS S.A.

Date, Time and Place: The meeting was held on 20 March 2024, at 09:00 a.m., adjourned and closed on 21 March 2024, at 05:30 p.m., at the headquarters of Wilson Sons S.A. ("Company"), at Praia de Botafogo, 186 - 4th floor, room 301, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ and by videoconference.

Call notice: duly made pursuant to article 12, §2 of the Company's Bye-laws.

Attendance: the meeting was installed, with the attendance of the members of the Company 's Board of Directors, Augusto Cezar Tavares Baião, William Henry Salomon, Christopher Townsend, José Francisco Gouvêa Vieira, Fernando Fleury Salek, Mauro Moreira, and Cláudio Roberto Frischtak.

Also present, at the invitation of the Board, representing Ocean Wilsons Holdings Ltd. and its subsidiaries, Caroline Foulger, Fiona Beck and Leslie Rans, Andrey Berzins and Geoffrey Wood ("Representatives of Ocean And Its Subsidiaries"), the representatives of the external audit KPMG Auditores Independentes Marcelo Ferreira and Nagib Mattar, and representing the Officers of the Company the Chief Operating Officer, Arnaldo Calbucci Filho, the Investor Relations Officer, Michael Connell, the Controller, Marcello Torres and the Legal and Institutional Relations Officer, Ms. Roberta Carvalhal.

Chair: Mr. Augusto Cezar Tavares Baião chaired the meeting, inviting Roberta Lourenço do Carvalhal Couto to act as secretary. Having opened the meeting, verified the quorum, and validly installed the meeting, the Directors in attendance unanimously approved the production of the present minute in summary form.

- 1) Relevant updates;
- 2) Deliberation on the Administrators' accounts, examination, discussion, and voting of the financial statements for the fiscal year ended 31 December 2023, and allocation of income, including the distribution of dividends and their respective recommendation for the General Meeting;
- 3) Deliberation on the share Buyback Plan;
- 4) Deliberation on the review of the Related Party Policy;
- 5) Deliberation on the call notice of the Annual General Meeting; and
- 6) Deliberation on the Retention and Non Compete Plan Agreements.

Discussion:

1) The CEO Fernando Salek presented the Company's main information, among them the initiatives of ESG and the political and economic updates in Brazil. He then passed the floor to the Chief Operating Officer Arnaldo Calbucci Filho, the Controller, Marcello Torres and the Investor Relations Officer, Michael Connell, who presented the company's operational and financial performance review. After the relevant updates, the meeting was suspended and the Representatives of Ocean And Its Subsidiaries, thanked the information and left the meeting.

Once the meeting was resumed, Mauro Moreira, as coordinator of the audit committee and Claudio Frischtak, as coordinator of the remuneration committee, informed the other board members of the main topics discussed at the meetings of the committees held in the fourth quarter of the year.

Resolutions:

2) After the presentation of the external audit KPMG Auditores Independentes and the analysis and recommendation by the Company's Audit Committee, approve and recommend to the General Meeting: (i) the Company's Financial Statements for the fiscal year ended 31 December 2023, according to material distributed to the Board of Directors and filed at the Company's headquarters, which will be submitted to the final approval of the Company's Annual General Meeting, to be convened in due course; and (ii) Approve the proposal for the allocation of the Company's net income for the year 2023, in the amount of R\$399,190,431.87 (three hundred and ninety-nine million, one hundred and ninety thousand, four hundred and thirty-one reais and eighty seven cents) as follows:

- (I) R\$19,431,561.40 (nineteen million, four hundred and thirty one thousand, five hundred and sixty one thousand reais and forty cents) to be allocated to the legal reserve;
- (II) R\$238,428,870.47 (two hundred and thirty eight million, four hundred and twenty-eight thousand, eight hundred and seventy reais and forty seven cents) to be allocated to the profit reserve; and
- (III) R\$141,330,000.00 paid in October 2023 as interim dividends, of which R\$92,299,917.00 (ninety-two million, two hundred and ninety-nine thousand, nine hundred and seventeen reais) as mandatory minimum dividends and R\$49,030,083.00 (forty-nine million, thirty thousand, eighty-three reais) as additional dividends.

The amount of R\$59,196,001.01 (fifty-nine million, one hundred and ninety-six thousand, one real and one cent) paid in January 2024 as additional dividends from the retained profit reserve until September 2023.

The amount of R\$0.1716589 per share, equivalent to R\$75,528,010.59 (seventy-five million, five hundred and twenty-eight thousand, ten reais and fifty-nine cents) as additional dividends from the retained profit reserve until December 2023, will be paid to shareholders by 6 May 2024. The Company's shares will be traded "ex-dividends" from and including 29 April 2024.

3) To approve the share buyback plan, in the form presented and in accordance with the conditions specified in Annex I to these Minutes, for the purposes of disclosing the information indicated in Annex G of Securities and Exchange Commission Resolution 80 of 29 March 2022. To also authorise the Company's Executive Board to adopt all the measures and carry out all the acts necessary to carry out

the share buyback plan.

4) To approve the revision of the Related Party Policy, according to material filed with the Company.

5) To call the Company's Annual and Extraordinary General Meeting, to be held on 24 April 2023, at 11: 00 a.m.

6) Before the start of the presentation, the Board Members Augusto Cezar Tavares Baião and Fernando Fleury Salek declared themselves conflicted on the matter, which is why they withdrew from the meeting at this point. To approve the Retention and Non Compete Plan Agreements, as well authorise the Investor Relations Officer and the Human Resources Officer to adopt all the measures and carry out all the acts necessary for the conclusion of the contracts.

Closing: there being no further business to discuss, the work was suspended for the time necessary to draw up these minutes, which, after being read and approved, were signed by all those present, as per the signatures in the proper book.

Rio de Janeiro, 20 March 2024.

Augusto Cezar Tavares Baião

William Henry Salomon

José Francisco Gouvêa Vieira

Christopher Townsend

Fernando Fleury Salek

Mauro Moreira

Cláudio Roberto Frischtak

Roberta Carvalhal

Secretary

(This page is an integral part of the minutes of the meeting of the Board of Directors of Wilson Sons S.A. held on 20 March 2024, at 09:00 a.m. adjourned and closed on 21 March 2024, at 05:30 p.m.)

Exhibit G of Resolution CVM No.80 - Trading With Own Shares**1. JUSTIFY IN DETAIL THE OBJECTIVE AND THE ECONOMIC EFFECTS EXPECTED FROM THE TRANSACTION**

The objective of the Buyback Program is to acquire shares issued by the Company to attend the long-term incentive and retention programs of the Company's key executives. The Company will buy shares issued thereby, without decreasing its capital stock, observing the provisions of Paragraph 1, Article 30 of the Brazilian Corporation Law and rules enacted by CVM Instruction No. 567, and (i) may hold them in treasury and subsequently sell or cancel them and/or (ii) use them to settle obligations stemming from stock option program within the scope of the Company's long-term incentive plans and programs.

2. INFORM THE NUMBER OF (I) FREE FLOAT SHARES AND (II) TREASURY SHARES

On 21 March 2024, the approval date of the Buyback Program, the Company had 439,988,900 (four hundred thirty-nine million nine hundred eighty-eight thousand nine hundred) non-par outstanding common shares issued by the Company ("Free float Shares"). On that date, there were no treasury shares.

3. INFORM THE NUMBER OF SHARES THAT CAN BE ACQUIRED OR SOLD

The Company may, at its sole discretion and under the Buyback Program, acquire up to 2,947,000 non-par common shares issued by the Company, corresponding to 0.670% of total shares issued by the Company, also subject to the threshold of 10% of the total outstanding Company's common shares that may be kept in treasury, as per Article 9 of CVM Resolution No. 77/2022 ("CVM Resolution 77").

4. DESCRIBE THE MAIN CHARACTERISTICS OF DERIVATIVES TO BE USED BY THE COMPANY IF ANY

Not applicable, since the Company will not use derivatives within the scope of the Buyback Program.

5. DESCRIBE, IF ANY, EVENTUAL AGREEMENTS OR VOTE GUIDANCE BETWEEN THE COMPANY AND COUNTERPARTIES OF TRANSACTIONS

Not applicable, as buyback shall take place on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), and the counterparties of transactions are unknown.

6. IN THE ASSUMPTION OF TRANSACTIONS OUT OF SECURITIES ORGANISED MARKETS, INFORM:

A) THE MAXIMUM (MINIMUM) PRICE BY WHICH SHARES SHALL BE ACQUIRED (SOLD);
AND

Not applicable, as acquisition transactions shall take place on B3, at market prices.

B) WHERE APPLICABLE, THE REASONS JUSTIFYING THE TRANSACTION AT PRICES TEN PERCENT (10%) HIGHER, IN CASE OF ACQUISITION, OR, OR TEN PERCENT (10%) SMALLER, IN CASE OF A SALE, AT THE AVERAGE QUOTE WEIGHTED BY VOLUME, DURING TEN (10) PREVIOUS TRADING SESSIONS;

Not applicable, since acquisition transactions shall take place on B3, at market price.

7. INFORM, IF ANY, THE IMPACTS THAT TRADING SHALL HAVE ON THE COMPANY'S CONTROLLING INTEREST OR ADMINISTRATIVE STRUCTURE;

The Buyback Program shall neither cause impacts on the Company's controlling interest nor in its administrative structure.

8. IDENTIFY THE COUNTERPARTIES, IF KNOWN, AND IF REFERRING TO A PARTY RELATED TO THE COMPANY, AS DEFINED BY ACCOUNTING STANDARDS CONNECTED WITH THIS ISSUE, ALSO PROVIDE THE INFORMATION REQUIRED BY ARTICLE 9 OF CVM RESOLUTION NO. 481/2022;

Considering that the share buyback within the scope of the Buyback Program shall take place through trades on B3, the counterparties or related party transactions cannot be identified.

9. INDICATE THE ALLOCATION OF PROCEEDS, IF THIS IS THE CASE;

Not applicable, considering that this is a buyback transaction for shares issued by the Company.

10. INDICATE THE MAXIMUM TERM TO SETTLE THE AUTHORISED TRANSACTIONS;

The maximum term to settle the acquisitions is eighteen (18) months, starting on 21 March 2024, and expiring on 21 September 2025 inclusive.

11. IDENTIFY THE INSTITUTIONS TO ACT AS BROKERS IF ANY;

The acquisition of the Company's shares shall be mediated by the following brokerage firms:

(i) Itaú Corretora de Valores S.A., registered with CNPJ/ME No. 61.194.353/0001-64, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, in the city and state of São Paulo;

(ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., registered with CNPJ/ME No. 43.815.158/0001-22, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, in the city and state of São Paulo; and

(iii) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, registered with CNPJ/ME n.º 61.855.045/0001-32 headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3950 11º andar - Itaim Bibi in the city and state of São Paulo

12. SPECIFY THE PROCEEDS AVAILABLE TO BE USED, AS PROVIDED FOR BY ARTICLE 8, PARAGRAPH 1 OF CVM RESOLUTION NO. 77/2022.

The transactions made within the scope of the Buyback Program shall be supported by the capital reserves overall amount.

The continuance of proceeds available to guarantee the share acquisitions shall be verified based on annual, interim, or quarterly financial statements recently disclosed by the Company prior to the effective transfer of shares ownership to the Company.

13. SPECIFY THE REASONS BY WHICH MEMBERS OF THE BOARD OF DIRECTORS FEEL COMFORTABLE THAT THE SHARE BUYBACK WILL NEITHER HARM THE COMPLIANCE WITH OBLIGATIONS ASSUMED WITH CREDITORS NOR THE PAYMENT OF MANDATORY, FIXED, OR MINIMUM DIVIDENDS.

The Company's Board of Directors understands that the execution of the Buyback Program is compatible with the Company's financial condition. Also, as informed in item 12 above, the transactions made within the scope of the Buyback Program shall be supported by the overall amount of capital reserves of the Company. Therefore, the Company's Board of Directors understands that the share buyback will neither harm the compliance with obligations assumed with creditors, nor the payment of mandatory dividends.